



5º ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de Assistente Administrativo, de Contínuo e de Secretária-Executiva, para atender às necessidades das Unidades Organizacionais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

Pergunta 1 - Tendo em vista que o estimado foi feito com base na convenção de 2019 e que a nova convenção já foi enviada para registro, perguntamos caso a nova convenção seja registrada antes da abertura do pregão, devemos ir como os novos salários e benefícios ou devemos ir com a CCT de 2019 e caso sejamos vencedores, solicitar repactuação após a assinatura do contrato?

Elton S. Nascimento

Assistente Comercial.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, tempestivamente, o qual foi encaminhado para Coordenação de Contratos para atendimento.

RESPOSTAS DO 5º ESCLARECIMENTO

**Resposta 01** – Informamos que as empresas deverão elaborar suas Planilhas de acordo com a CCT de 2019.

**Resposta da Coordenação de Contratos referente à REPACTUAÇÃO:** Caso a licitante elabore sua proposta de preços com a CCT de 2019, poderá solicitar a repactuação contratual desde observado o interregno de (um) ano contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

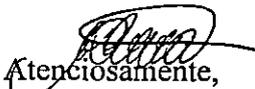
II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Atenciosamente,

Luciana Madeiro

Coordenação de Contratos

Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

  
Atenciosamente,  
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira.

**Esclarecimento** 06/01/2020 15:40:29

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 5º ESCLARECIMENTO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de Assistente Administrativo, de Contínuo e de Secretária-Executiva, para atender às necessidades das Unidades Organizacionais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL. Pergunta 1 - Tendo em vista que o estimado foi feito com base na convenção de 2019 e que a nova convenção já foi enviada para registro, perguntamos caso a nova convenção seja registrada antes da abertura do pregão, devemos ir como os novos salários e benefícios ou devemos ir com a CCT de 2019 e caso sejamos vencedores, solicitar repactuação após a assinatura do contrato? Elton S. Nascimento Assistente Comercial.

Fechar

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 06/01/2020 15:40:29

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019. Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, tempestivamente, o qual foi encaminhado para Coordenação de Contratos para atendimento. RESPOSTAS DO 5º ESCLARECIMENTO Resposta 01 – Informamos que as empresas deverão elaborar suas Planilhas de acordo com a CCT de 2019. Resposta da Coordenação de Contratos referente à REPACTUAÇÃO: Caso a licitante elabore sua proposta de preços com a CCT de 2019, poderá solicitar a repactuação contratual desde observado o interregno de (um) ano contado a partir: I - da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos. Atenciosamente, Luciana Madeiro Coordenação de Contratos Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Atenciosamente, LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA Pregoeira.

Fechar